



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Autorizo a abertura do processo de dispensa eletrônica nº 18/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art. 72 do mesmo diploma legal, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para as viaturas da Estação Naval do Rio Negro, visando contribuir para a continuidade das atividades finalísticas e de apoio exercidas pela Organização Militar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Manaus, AM, na data da assinatura.

RODRIGO SILVA DIAS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE